

COM 6/2020 - CDI-PTB/DRG/PTB/IFSP

18 de dezembro de 2020

COMUNICADO Nº 011/2020 – DRG/PTB

RESULTADO FINAL - EDITAL PTB Nº 028/2020

Considerando o disposto no Edital PTB nº 028, de 1º de dezembro de 2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653 de 18 de dezembro de 2019, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, Francisco Manoel Filho, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como Orientações Complementares.

SERVIDORES CLASSIFICADOS – 03 VAGAS

Classificação	Servidor(a)	Pontos
1º	Valéria Curac	211,00

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recurso.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro II – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital PTB nº 028, de 1º de dezembro de 2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de até 5 dias corridos contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor-Geral.

PARA O DIRETOR-GERAL

1. Ao Diretor-Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de até 5 dias corridos contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CGP-PTB

FRANCISCO MANOEL FILHO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA -IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Manoel Filho, DIRETOR - CD2 - DRG/PTB**, em 18/12/2020 09:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126186

Código de Autenticação: 27185a68d8

